



Publicado na Edição nº 1948, Seção pág. 184 do DOM/ES de 02/02/2022

## **LEI Nº 1.403/2022**

### **“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de “IRACI PEREIRA DA SILVA”, a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude = 7802586.51 m S, Longitude= 303727.68 m E e termina nas coordenadas: Latitude = 7802577.14 m S e Longitude = 303798.31 m E no Bairro Itaraninha neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

**Art. 2º** - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 01 de fevereiro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças